



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 305/2013

Protocolo 2013.01.525.953, 2013.01.525.843, 2013.01.526.233, 2013.01.526.306

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 403/2013-SEC, Aviso nº 112/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Tabelionato de Notas, de Protestos e Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição de Tutelas do Distrito Judiciário de Córrego do Ouro, da Comarca de Sancrelândia/GO.

- PADRÃO (VERDE)0715B006344 a 0751B006500
- CERTIDÃO (AZUL)0751B004412 a 0751B004800
- CERTIDÃO - 100 ATOS (CINZA)0751A000001 a 0751A000100
- CERTIDÃO - 10 ATOS (LARANJA)0751A000003 a 0751A000100
- CERTIDÃO - 1 ATO (SÉPIA)0751A000092 a 0751A000100
- ISENTO (VERMELHO)0751B006344 a 0751B006500
- AUTENTICAÇÃO (ROSA)0751B009873 a 0751B010000
- RECONHECIMENTO DE FIRMA (MARROM)0751B007050 a 0751B007200

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 13 de Dezembro de 2013.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça